

I - para o programa que possuir os dois níveis, mestrado e doutorado, a obrigatoriedade ficará restrita ao doutorado (Arqueologia);

II - para o programa que possuir apenas o nível de mestrado, a obrigatoriedade do estágio supervisionado em docência será transferida para o mestrado (Museologia).

4. O estágio supervisionado em docência terá a duração de 05 (cinco) meses, a partir de 01-08-2019, com carga horária de seis horas semanais, e será desenvolvido exclusivamente em disciplinas de graduação oferecidas pelo Museu de Arqueologia e Etnologia.

5. Cada disciplina poderá contar, concomitantemente, com no máximo 2 alunos em estágio supervisionado de docência. Exceções poderão ser consideradas caso a caso pela Comissão Coordenadora do PAE do Museu de Arqueologia e Etnologia da USP a partir de solicitação justificada por parte do docente responsável pela disciplina.

6. A Etapa de Preparação Pedagógica poderá ser cursada em qualquer Unidade da USP, verificar o calendário na secretaria de pós-graduação das Unidades.

Da Inscrição
1. Poderão efetuar a inscrição para participar da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência, os alunos regularmente matriculados em programas de pós-graduação da USP, cursos de mestrado e doutorado, que não estejam em situação de trancamento ou licença maternidade, que tenham data limite para depósito posterior a 30-11-2019 e que comprovem já terem realizado a Etapa de Preparação Pedagógica.

2. O aluno de mestrado ou doutorado poderá se inscrever para realizar a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência em apenas uma disciplina de graduação por semestre.

3. Para a inscrição na Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (online) os alunos interessados deverão acessar o Sistema Janus (<https://uspdigital.usp.br/janus/>) e efetuar a inscrição (caminho: PAE \> Inscrição\> 2º semestre de 2019 \> Adicionar/Alterar).

4. Após a inscrição online, entregar no Serviço de Pós-Graduação (dentro do prazo de inscrição) uma cópia do certificado de conclusão da Etapa de Preparação Pedagógica e da Ficha de Aluno expedida pelo Janus. Os alunos que realizaram a Etapa de Preparação Pedagógica na modalidade "Disciplina" deverão apontar a disciplina que tenha concluído ou esteja cursando e não precisarão entregar nenhum comprovante da mesma.

5. Disciplinas a serem oferecidas no 2º semestre de 2019: consultar o Sistema JupiterWeb na opção Disciplinas.

6. A inscrição somente será deferida após a avaliação do docente orientador e do docente supervisor de estágio no Sistema Janus (caminho: PAE \> Avaliação de inscrição). Caso os docentes não avalizem a inscrição ou não se manifestem, ela será CANCELADA. O período de avaliação será de 18/04 a 13-05-2019.

7. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período de inscrição.

Da Seleção
1. Os alunos bolsistas Capes de doutorado do programa de Arqueologia e os alunos bolsistas Capes de mestrado do programa Interunidades em Museologia que estiverem inscritos para o estágio supervisionado em docência pela primeira vez estarão automaticamente selecionados, de maneira a que se cumpra a obrigatoriedade do estágio determinada pela Capes.

2. Os demais candidatos serão selecionados pela Comissão Coordenadora do PAE do Museu de Arqueologia e Etnologia da USP, de acordo com os seguintes critérios por ela estabelecidos e aprovados pela CPG:

a. Ter obtido no mínimo conceito B em todas as disciplinas cursadas;
b. Não ter sido reprovado.
3. São critérios de desempate para a Seleção:
a. Ser aluno de pós-graduação de programas do MAE;
b. Maior número de conceitos a nas disciplinas cursadas;
c. Maior número de créditos;
d. Já ter realizado o exame de qualificação;
e. Ser aluno de doutorado;
f. Menor tempo restante até o prazo máximo de depósito da dissertação ou tese.

4. Os candidatos selecionados serão classificados para efeito de concorrência para obtenção do auxílio financeiro segundo os seguintes critérios:

a. Nunca ter sido bolsista e não ter qualquer vínculo empregatício no semestre da realização do estágio supervisionado em docência;
b. Tendo sido bolsista, não ter bolsa ativa nem qualquer vínculo empregatício no semestre da realização do estágio supervisionado em docência;
c. Ser bolsista ativo de doutorado Capes no Programa de Arqueologia ou bolsista ativo de mestrado Capes no Programa de Museologia ou, sendo bolsista ativo de outra agência de fomento no semestre de realização do estágio supervisionado, ter sido anteriormente bolsista de doutorado Capes no Programa de Arqueologia ou bolsista de mestrado Capes no Programa de Museologia;
d. Ser bolsista ativo de outra agência de fomento que não CAPEs ou ter vínculo empregatício;
5. Os critérios de desempate entre candidatos que atendam ao mesmo critério de classificação são:
a. Ter feito o estágio docente supervisionado com recebimento de auxílio financeiro pelo menor número de vezes;
b. Menor tempo restante até o prazo máximo de depósito da dissertação ou tese;
c. Maior número de conceitos a obtidos nas disciplinas cursadas;
d. Maior número de créditos cumpridos.
e. Ser aluno de doutorado.

Do Auxílio Financeiro
1. Os alunos de Pós-Graduação participantes da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência poderão receber auxílio financeiro mensal, de acordo com o número de cotas destinadas ao Museu de Arqueologia e Etnologia, definido pela Comissão Central do PAE.

2. O auxílio financeiro mensal será concedido prioritariamente ao estudante que for selecionado pela primeira vez para realizar o Estágio Supervisionado em Docência, sendo concedido, no máximo, por quatro semestres, sendo até duas vezes no mestrado e duas vezes no doutorado. Se o aluno não recebeu o auxílio no mestrado, poderá receber até quatro vezes no doutorado.

3. Os estagiários que não entregarem o controle folha de frequência no prazo estipulado (entre os dias 20 a 25 de cada mês) não receberão o auxílio referente ao mês do ocorrido. O auxílio será cortado definitivamente caso o aluno não entregue a folha de frequência por duas vezes, consecutivas ou não.

4. Não poderão receber o auxílio alunos que tenham vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo.

5. A participação do estagiário no PAE não confere qualquer vínculo empregatício com a USP.

6. O valor do auxílio atual é de R\$ 661,21.

Da Supervisão
1. A supervisão do plano de trabalho ficará a cargo do professor responsável pelo oferecimento da disciplina de graduação que deverá acessar, impreterivelmente, de 18/04 a 13-05-2019, o Sistema Janus (<https://uspdigital.usp.br/janus/>) para avalizar ou não as inscrições dos alunos, clicando em PAE \> Avaliação de inscrição.

2. O orientador do aluno deverá acessar, impreterivelmente, de 18/04 a 13-05-2019, o Sistema Janus (<https://uspdigital.usp.br/janus/>) para avalizar ou não as inscrições de seus orientandos, clicando em PAE \> Avaliação de inscrição.

3. Caso os docentes não se manifestem, a inscrição será cancelada, ou seja, as inscrições serão aceitas somente com a aprovação do orientador e do supervisor.

4. A função de supervisor será desvinculada da de orientador, sendo admitida a coincidência.

5. Cabe ao supervisor orientar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelo aluno no estágio.

Dos Aprovados
1. Os alunos selecionados contemplados com auxílio financeiro deverão enviar para o e-mail pos.mae@usp.br, impreterivelmente até o dia 28-06-2019, os dados bancários (nº da conta corrente, nº e nome da agência bancária) de uma conta simples do Banco do Brasil, sem vínculo com caderneta de poupança e utilizando CPF próprio (ser o único titular da conta), para cadastramento no Sistema Janus, possibilitando assim o recebimento do valor correspondente ao benefício. Os alunos devem entregar pessoalmente duas cópias assinadas do Termo de Compromisso no Serviço de Pós-Graduação até o dia que antecede o estágio, caso não o faça, o estágio será cancelado.

2. Os alunos selecionados não contemplados com auxílio financeiro (voluntários) devem entregar pessoalmente duas cópias assinadas do Termo de Compromisso no Serviço de Pós-Graduação até o dia que antecede o estágio, caso não o faça, o estágio será cancelado.

Da Conclusão
1. O estudante participante da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência deverá elaborar um relatório detalhado de todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, que deverá ser assinado e encaminhado à Comissão Coordenadora do PAE do Museu de Arqueologia e Etnologia, dentro do prazo máximo de 20 dias após o término oficial do estágio.

2. O supervisor deverá encaminhar a Ficha de Avaliação do estudante participante do Estágio Supervisionado em Docência à Comissão Coordenadora do PAE do Museu de Arqueologia e Etnologia, dentro do prazo de 30 dias após o término oficial do estágio.

3. A Comissão Coordenadora do PAE do Museu de Arqueologia e Etnologia deverá avaliar os relatórios e as fichas de avaliação, concluindo pela aprovação ou reprovação dos mesmos, tendo em vista o cumprimento das atividades realizadas e sua concordância com as previstas nos planos de trabalho aprovados quando da seleção dos estagiários.

4. Relatórios insatisfatórios deverão ser devolvidos para serem refeitos. Caso isto não ocorra, o aluno não terá direito ao certificado nem à inclusão dos créditos em sua Ficha de Aluno.

5. Alunos bolsistas CAPEs reprovados ou que por algum motivo não concluíam o Estágio Supervisionado em Docência do PAE deverão repetir a atividade, sem remuneração, para cumprir as exigências da agência.

6. A conclusão do Estágio com aproveitamento dará ao aluno direito de receber um certificado de participação no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - PAE e solicitar à CPG a inclusão dos créditos em sua Ficha de Aluno, conforme o Regulamento do Programa em que o aluno estiver matriculado.

7. O aluno que participar do Estágio mais de uma vez terá direito a receber declarações assinadas pelo Coordenador da Comissão do PAE do Museu de Arqueologia e Etnologia.

Do Desligamento
1. O desligamento da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência, antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:

a) Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso;
b) Não cumprimento da carga horária firmada no termo de compromisso;
c) Não cumprimento do plano de atividades.
2. Em caso de interrupção da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência ou desligamento, a CPG e a Comissão Central do PAE deverão ser comunicadas imediatamente.

3. O aluno perde imediatamente o auxílio financeiro mensal quando desligado do Estágio Supervisionado em Docência.

4. A responsabilidade de devolução dos recursos é de competência da CPG do Programa ao qual o aluno está realizando o referido estágio.

Outras informações poderão ser obtidas no Serviço de Pós-Graduação do MAE/USP, pelo telefone (11)3091-5070 e pelo e-mail pos.mae@usp.br.

Termo de Acordo de Cooperação
Acordo de Cooperação entre o Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo e a École Française de Rome, que visa à cooperação acadêmica entre as partes. Vigência: De 23-01-2019 a 22-01-2024. Proc. USP: 18.1.268.71.1.

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Termo Aditivo de Retomada de Execução de Serviços Contrato 03/2017.
Processo 2016.1.520.82.6.
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Fabíola de Jesus Chemello - EPP.
Concorrência 04/2016: Execução dos serviços para a construção do 4º Bloco dos Edifícios da Saúde Mental, da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP.

Objeto do Aditivo: Retomada da execução dos serviços objeto do Contrato 03/2017, suspensa em 13-11-2018. Os 40 dias restantes do prazo contratual deverão ser contados a partir de 11-03-2019, deslocando para 19-04-2019 a nova data de término do Contrato.

Data da Assinatura: 11-03-2019.
Extrato de Contrato
Contrato 07/2019 - Processo 2019.1.30.82.1.
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Inovação Serviços de Engenharia, Construções e Instalações Ltda.-EPP

Tomada de Preços 12/2018: Execução dos serviços de reforma do espaço estudantil, da Escola de Enfermagem da USP. Valor: R\$ 301.085,86.

Verba: Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.1151 – Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.81 – Fonte de Recursos 1 - exercício de 2019.

Prazo de Execução: 120 dias corridos.
Data da Assinatura: 26-03-2019.

AGÊNCIA USP INOVAÇÃO

Portaria Agência USP-Inovação-2, de 28-3-2019

Dispõe sobre criação do Grupo de Trabalho (GT) denominado "I-Think", com o propósito de assessorar e discutir temas relacionados à Inovação e Empreendedorismo propostos pela Coordenação da Agência USP de Inovação

O Coordenador da Agência USP de Inovação, de acordo com as normas regimentais e estatutárias, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designa os seguintes membros para participar do GT:

Membros externos: Diego Kawoaka, Juliana Minorello, Mayte Ximenes, Stephanie Fleury, Thais Machado, Vitor Magnani sendo que estes terão atuação voluntária e mandato de 24 meses, permitidas reconduções;

Membros internos natos: a Coordenação e a Vice-Coordenação da Auspin, e o Representante indicado pelo Coordenador do Escritório de Desenvolvimento de Parcerias da USP.

Artigo 2º - A presidência do GT ficará a cargo do Coordenador da Auspin.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA USP DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL E INTERNACIONAL

Resumos de Acordo
Proc. USP 18.1.16982.1.0;
Participes: Universidade de São Paulo e "Universidad Pontificia Comillas" (Espanha);
Objeto: cooperação acadêmica em todas as áreas disponíveis em ambas as universidades, para fins de intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes e membros da equipe técnico-administrativa;
Vigência: de 5-2-2019 a 4-2-2024;
Data da assinatura: 5-2-2019;
Proc. USP 18.1.16981.1.3;
Participes: Universidade de São Paulo e "Universidad Pontificia Comillas" (Espanha);
Objeto: cooperação acadêmica entre as partes, em áreas de mútuo interesse;
Vigência: de 5-2-2019 a 4-2-2024;
Data da assinatura: 5-2-2019;
Proc. USP 18.1.20027.1.9;
Participes: Universidade de São Paulo e "Centre de Coopération Internationale en Recherche Agronomique pour le Développement" (França);
Objeto: cooperação para o desenvolvimento de atividades didáticas científicas integradas e de pesquisa, abrangendo várias modalidades no campo da pesquisa agrônoma nos trópicos e nos sub-tropicais;
Vigência: de 15-1-2019 a 14-1-2024;
Data da assinatura: 15-1-2019;
Proc. USP 18.1.19424.1.9;
Participes: Universidade de São Paulo e "Kyoto University" (Japão);
Objeto: cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse;
Vigência: de 13-2-2019 a 12-2-2024;
Data da assinatura: 19-2-2019.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

Portaria EACH-18, de 28-3-2019
Processo 2009.1.268.86.0 - Dispõe sobre a designação de pregoeiros e equipe de apoio

A Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, da Universidade de São Paulo, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17-07-2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 06-11-2002, e alínea "b", inciso I, do artigo 1º, da Portaria GR-4.685, de 22-01-2010, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designa os servidores não-docentes: Dener Sanchez (Certificado USP 113/03), Alan Nogueira Ramos (Certificado Fazesp 4032/2015), Edison de Carvalho Macedo (Certificado Fazesp 8692/2015), Tiago Marcelino dos Reis Teixeira (Certificado Fundap 214783), Rafael Henrique Biscaro (Certificado Fundap 168856) e Leonardo Marras Xavier (Certificado Fundap 278464), para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na EACH-USP, através da modalidade de Pregão, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores inferiores a R\$ 650.000,00.

Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados os servidores não docentes: Reglene Maria de Jesus, Marcos Antonio Lobato de Oliveira, Luiz Gomes de Carvalho e Nilva Fátima de Souza.

Artigo 3º - Os Pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

Artigo 4º - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação, revogando-se a Portaria EACH-22, de 28-03-2018.

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Despacho do Diretor, de 26-3-2019
Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação. Processo: 18.1.1666.27.3. Ratifico o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente e autorizo a despesa, nos termos do inciso II, alínea "h", da Portaria GR-6561/2014.
Contratado (a): Beatriz Maria Vianna Rosa
Valor: R\$ 66.000,00
Data: 26-03-2019

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Comunicado
De acordo com o disposto nos artigos 77 e 78 do Regimento Geral da USP, e com base nos critérios aprovados pela Comissão de Graduação em 28.03.2019, torna público que dispõe de 14 (quatorze) vagas para o curso de Educação Física e Esporte (39040-100 Núcleo Geral) para a 2ª etapa do processo de transferência externa 2020.

1) Inscrição para 2ª etapa do Processo de Transferência Externa 2020:

1.1) Os Candidatos aprovados na 1ª etapa a ser realizada pela Fuvest deverão entregar nos dias 25 e 26/06/2019 das 9h às 12h e das 14h às 16h, no Serviço de Graduação da EEEF, situada à Av. Prof. Mello Moraes, nº 65, os seguintes documentos:

1.2) Requerimento fornecido pelo Serviço de Graduação da EEEFUSP ao candidato no momento da inscrição;

1.3) Atestado ou declaração de matrícula, emitido a partir de 01.05.2019, expedido pela instituição de origem, devidamente carimbada e assinada, onde constem as seguintes informações: curso, ano ou semestre em que o aluno se encontra matriculado, duração e reconhecimento do curso pelo MEC;

1.4) Histórico escolar recente do curso superior, devidamente carimbado e assinado pela instituição de origem, que conste: nota e carga horária das disciplinas cursadas;

1.6) Cópia do RG, no caso de estrangeiro apresentar cópia do RNE.

Obs.:
A inscrição poderá ser realizada por procurador que deverá apresentar procuração simples e RG original ou outro documento com foto.

A documentação relativa ao curso superior, no caso de ter sido cursado no exterior, deverá estar devidamente autenticada pela autoridade consular brasileira no país de onde se originem e sob a forma de tradução juramentada.

2) O candidato será submetido à seguinte avaliação:

2.1) O candidato será submetido à prova escrita, de natureza teórica com questões de múltipla escolha e dissertativas cuja temática envolverá assuntos relacionados ao corpo de conhecimento específico do curso de Educação Física e Esporte, a ser realizada no dia 06.08.2019, às 09h00, em uma das salas de aula da EEEFUSP, com duração de 4h;

3) Sobre a composição da nota:

3.1) A nota final do candidato será representada pela média ponderada das notas obtidas na prova da 2ª etapa e no exame de pré-seleção da Fuvest;

3.2) Serão atribuídos os seguintes pesos a cada um dos componentes da média final. A prova da 2ª etapa terá peso 2 (dois inteiros da nota final) e a nota da pré-seleção Fuvest terá peso 1,0 (um inteiro da nota final);

3.3) Serão aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 7 (sete);

3.4) Caso o número de vagas seja menor que o número de aprovados, o preenchimento das vagas atenderá ao princípio classificatório;

3.5) Em observância ao § 2º do art. 78 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no exame de seleção, em caso de empate entre candidatos à transferência, o aluno proveniente da USP terá preferência sobre os de outras instituições de ensino superior;

3.6) Persistindo o empate, o desempenho na prova da 2ª etapa será utilizado como critério de desempate;

3.7) Não haverá revisão de prova e de nota.

4) Divulgação de resultados:

4.1) A lista dos candidatos classificados será divulgada no dia 20.09.2019, às 10:00 horas, exclusivamente no site <http://www.eefe.usp.br>.

4.2) As vagas serão preenchidas por ordem de classificação observando-se o nº de vagas.

4.3) Os candidatos aprovados deverão comparecer à secretaria de graduação no dia 24/09/2018, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas para confirmar, por escrito, o interesse pela vaga.

5) Matrículas:
5.1) As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas entre os dias 02 a 04 de dezembro de 2019, no Serviço de Graduação da Escola de Educação Física e Esporte das 09h ao 12h e das 13h às 16h.

OBS.: O não comparecimento do candidato aprovado, em qualquer convocação, implicará na desistência da vaga, sendo chamado o próximo candidato classificado.

6) Bibliografia sugerida:
AMADIO, A.C.; SERRÃO, J.C. A Biomecânica em Educação Física e Esporte. REVISTA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE, v.25, p.15 - 24, 2011.

AMADIO, A.C.; SERRÃO, J.C. Biomecânica: trajetória e consolidação de uma disciplina acadêmica. REVISTA PAULISTA DE EDUCAÇÃO FÍSICA. São Paulo, 18, p.45-54, 2004.

BARBANTI, V. Conceitos de capacidades e habilidades motoras. In: V. Barbanti. Treinamento esportivo: as capacidades motoras dos esportistas. São Paulo, Ed. Manole, p. 84 - 103, 2010.

NEGRÃO, C.E. & BARRETO, A.C.P. (editores), Cardiologia do Exercício: do atleta ao cardiopata. Manole, 3ª. Ed, 2010, capítulos 2 e 17.

CORREIA, W.R. Educação Física Escolar: entre inquietudes e impertinências. Revista Brasileira de Educação Física e Esporte, São Paulo, v. 26, n.1, p.171-178, 2012.

CORREIA, W.R.; BASSO, L. Pedagogia do Movimento do Corpo Humano. Várzea Paulista: Editora Fontoura, 2013. 198p.

FONTOURA, A.S.; FORMENTIN, C.M.; ABECH, E.A. Guia Prático de Avaliação Física: Uma Abordagem Didática, Abrangente e Atualizada. 2ª. ed, São Paulo, Ed. Phorte, 2013, Capítulos: 2, 5, 7 e 8.

MATTAR, M.F.; MATTAR, F. N. (ORGS.) GESTÃO DE NEGÓCIOS ESPORTIVOS. SÃO PAULO: ELSEVIER, 2013 - Capítulos 1, 2, 3 e 5

MCARDLE, W.D.; KATCH, F.I. & KATCH, V.L. Fisiologia do Exercício - Nutrição, Energia, e Desempenho Humano. Guanabara Koogan, 8ª ed., 2016, capítulos: 7,14,16,17,20 e 21.

MELO, V. A. MEMÓRIA E HISTÓRIA: DESAFIOS METODOLÓGICOS PARA OS ESTUDOS DO ESPORTE. In.: K. Rubio (org.) Preservação da memórias: a responsabilidade social dos Jogos Olímpicos. São Paulo: Laços, 2015.

ROSCHEL, H.; TRICOLI, V.; UGRINOWITSCH, C. Treinamento físico: considerações práticas e científicas. REVISTA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO FÍSICA e Esporte, São Paulo, v.25, n. spe, p.53-65, 2011.

SERRÃO, J.C. Biomecânica: compromisso com rendimento e a saúde. In: BARBANTI, V.I.; AMADIO, J.C.; BENTO, J.O.; MARRQUES, A.T., Orgs. ESPORTE E ATIVIDADE FÍSICA: INTERAÇÃO ENTRE RENDIMENTO E SAÚDE. São Paulo, Manole, 2002. Cap.15, p.259-79.

SOARES, Antonio Jorge G.; VAZ, Alexandre Fernandez. Esporte, globalização e negócios: o Brasil dos dias de hoje. In: DEL PRIORE, Mary; MELO, Victor A. de (orgs.). História do esporte no Brasil: do Império aos dias atuais. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

TANI, G. A Educação Física e o Esporte no contexto da universidade. Revista Brasileira de Educação Física e Esporte, São Paulo, v.25, n. spe, p.117-26, 2011 - N. especial.

TANI, G. Algumas reflexões sobre o bacharelado em educação física. In: _____. Leituras em Educação Física: retratos de uma jornada, São Paulo: Phorte, 2011, p. 133-150.

TANI, G. Cinesiologia, educação física e esporte: ordem emanado do caos na estrutura acadêmica. Motus Corporis (UGF), Rio de Janeiro, v.3, n.2, p. 9-49, 1996.

TANI, G. Educação Física Escolar: Parte 5. In: _____. Leituras em Educação Física: retratos de uma jornada, São Paulo: Phorte, 2011, p.327-402.

TEIXEIRA, L.A. Controle Motor. Manole, 2006, capítulos - 2 a 7.

7) Cronograma:
Data e hora
Local

Entrega de documentos para a realização da segunda fase 25 e 26/06/2019

Serviço de Graduação da EEEF

Prova escrita 06/08/2019

Sala de aula da EEEFUSP

Divulgação dos resultados 20.09.2019

site <http://www.eefe.usp.br>.

Convocados para confirmar interesse na vaga 24/09/2019

Serviço de Graduação da EEEF

Matrícula dos aprovados 02 a 05.12.2019

Serviço de Graduação da EEEF

Av. Professor Mello Moraes, 65

CEP 05508-900 | São Paulo - SP | Brasil

55 11 3091-3077 | www.eefe.usp.br

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

Extrato de Termo de Convênio Internacional
Processo: 18.1.01349.88.0

Convenientes: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO e AIX-MARSEILLE UNIVERSITÉ

Objeto: Cooperação científica para desenvolvimento do projeto "Modelagem e Simulação de Fluxos de Gás em Condições de Não-Equilíbrio"

Vigência: 05 anos

Data da Assinatura: 08-03-2019